



Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Av. Amazonas nº 298 15º andar
Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil
CEP: 30180-001- Telefax (0XX) 31-3207-5000
e-mail CRBio04@CRBio04.gov.br



Portaria CRBio4 nº 079/2014

Dispõe sobre as alterações no “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO.”

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Plenário do CRBio-04 no sentido de promover alterações no “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E ASSESSORIAS PERMANENTES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO”, aprovado pela Portaria nº 22, de 05 de Fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os seguintes dispositivos, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V – Assistente de Comunicação” (NR)

“Art. 6º

V – Assistente de Comunicação: graduação em curso superior em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º São requisitos gerais e obrigatórios para o ingresso nos empregos referidos no art. 1º, possuir registro profissional no órgão de classe, estar em gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, apresentar aptidão física e mental adequadas às funções.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 5º-B, com a seguinte redação:

“Art. 5º-B São atribuições dos ocupantes do emprego de Assistente de Comunicação:

a) Sob supervisão, organizar, executar e controlar as atividades rotineiras relacionadas à Comunicação Social do CRBio-04, dentre as quais produzir



Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Av. Amazonas nº 298 15º andar
Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil
CEP: 30180-001- Telefax (0XX) 31-3207-5000
e-mail CRBio04@CRBio04.gov.br



jornais, revistas, boletins informativos e “clipping”; produzir e manter atualizados os veículos de comunicação por meio eletrônico, tais como o site, blog, jornal eletrônico; realizar a cobertura interna e externa de eventos do interesse do CRBio-04; participar das atividades de organização e manutenção do banco de imagens; participar da criação e elaboração de peças publicitárias institucionais tais como cartazes, folhetos, folders, cartões, convites, banners, totens; participar da criação e elaboração de campanhas institucionais; participar de reuniões com agências de publicidade; executar outras tarefas inerentes ao emprego.

b) Zelar pela guarda dos equipamentos e demais materiais de uso do CRBio-04, mantendo os em condições adequadas e em segurança.

c) Zelar pela manutenção e constante atualização de arquivos e bancos de dados referentes a assuntos, processos e documentos de interesse do CRBio-04”. (NR)

Art. 3º Estas alterações entram em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.

Gladstone Corrêa de Araújo - CRBio 13.133/04-D
Conselheiro Presidente